PROTOCOLOS	929878/2019, 929879/2019 e 929880/2019
ASSUNTO	Processos Ético-Disciplinar
RITO PROCESSUAL	Lei 12.378/20010 e Resoluções CAU/BR nº 52/2013 e 143/2017
DENUNCIANTE	[redacted]
DENUNCIADOS	[redacted]

DELIBERAÇÃO Nº 002/2019 – CED – CAU/PE

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CTED-CAU/PE, reunida ordináriamente em Recife-PE, na sede deste Conselho, no dia 05 de setembro de 2019, em sua 02ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/PE;

E nos termos da Resolução CAU/BR N° 143/2017, Seção III, art. 18 e art. 19;

DELIBEROU:

1. Nomear o Conselheiro **Tomás de Albuquerque Lapa** como relator do processos ético-disciplinar protocolados sob os nº 929878/2019, 929879/2019 e 929880/2019.

Recife-PE, 05 de setembro de 2019.

Tomás de Albuquerque Lapa
Coordenador

Henrique Marques Lins
Coordenador Adjunto

Paulo Eduardo Veloso de Oliveira
Membro